



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pinheirinho do Vale
CNPJ: 92.411.099/0001-32
Rua Duque de Caxias, 223 – CEP: 98435-000 Fone: 55 3792-1060/1102.

ANEXO IX

TERMO DE REFERÊNCIA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS IMPRESSORAS/COPIADORAS

1 – OBJETO

- Constitui objeto do presente Termo de Referência estabelecer parâmetros e dar as orientações necessárias visando Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Impressoras/Copiadoras para suprir as necessidades das Escolas e Secretarias Municipais, com serviços de manutenção preventiva e corretiva permanente, com reposição de peças e fornecimento de materiais de consumo necessários, exceto papel e grampo.

2 – JUSTIFICATIVA

- Para suprir as necessidades das Escolas e Secretarias Municipais.

3 – LOCAL E HORÁRIOS

- Os serviços licitados serão executados pela licitante vencedora, conforme orientação do Departamento de Compras do município, nos locais constantes do Item 5, deste anexo.

4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer e instalar os equipamentos, nos locais determinados pela contratante, devendo os mesmos serem novos, sem qualquer custo para a contratante que disponibilizará pessoal para acompanhamento e auxílio da execução deste processo;
- Prestar garantia pelo período de locação;
- Prestar assistência gratuita e no local, pelo período da locação;
- Prestar atendimento as solicitações de assistência técnica e substituição de equipamento, no período máximo de 24 horas após o chamado;
- Prestar manutenção corretiva e preventiva no local do equipamento e substituição do mesmo, caso haja necessidade de remoção;
- Possuir equipamento reserva para substituição em caso de falha de algum dos equipamentos e este atendimento deve ocorrer em no máximo 24 horas;
- Substituir o equipamento por um novo (com as mesmas especificações) caso apresente problemas funcionais que acarretem necessidade de assistência técnica constante, que venha a dificultar o desenvolvimento do trabalho interno da contratante;
- Fornecer todo o material de consumo para o perfeito funcionamento dos equipamentos exceto papel e grampo;
- Fornecer, sem qualquer ônus adicional, um estoque mínimo de material de consumo para cada tipo de equipamento, a fim de evitar a interrupção nos serviços contratados;
- Treinar os funcionários que operarão os equipamentos sem qualquer custo adicional para a contratante;
- Cumprir todas as solicitações e especificações deste termo de referência.

5 - LOCAIS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

- Os equipamentos serão considerados instalados somente quando estiverem em pleno funcionamento, sem nenhuma restrição;
- Ocorrendo a necessidade de alteração do local da instalação de qualquer equipamento, o licitante vencedor deverá, às suas expensas, providenciar o desligamento, desinstalação,



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pinheirinho do Vale

CNPJ: 92.411.099/0001-32

Rua Duque de Caxias, 223 – CEP: 98435-000 Fone: 55 3792-1060/1102.

transporte e reinstalação no local indicado pelo Departamento de Compras, no prazo máximo de 48 horas, a contar da data da solicitação;

- Os equipamentos deverão ser instalados pela empresa vencedora, nos endereços abaixo indicados, devendo ser efetuados todos os testes de funcionamento de forma a garantir seu desempenho conforme as especificações:

MULTIFUNCIONAL MODELO 15 PÁGINAS POR MINUTO

Escola Municipal de Educação Especial Roberto Leopoldo Marmitt

Rua Rio Branco, Centro.

Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. Augusto Dalcin

Rua Ervino Breitenbach, Centro.

Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora Aparecida.

Linha Km 11, Interior.

MULTIFUNCIONAL MODELO 32 PÁGINAS POR MINUTO

Centro Administrativo Municipal

Rua Duque de Caxias, 223, Centro.

COPIADORA MODELO A3 13 PÁGINAS POR MINUTO

Escola Municipal de Ensino Fundamental São Lucas.

Linha Planalto, Interior.

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Dom Pedro II, Centro.

IMPRESSORA MODELO 20 CÓPIAS POR MINUTO

Secretaria Municipal da Assistência Social

Rua Dom Pedro II, Centro.

6 - FRANQUIA

- A franquia será de 10.000 cópias mensais, com sistema de compensação entre os equipamentos, sendo que o valor aproximado a ser pago pela locação das máquinas é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.

- O valor pago pelas cópias excedentes a franquia será resultante do valor da proposta vencedora dividido pela quantidade da franquia. Ex: R\$ 600,00/10.000 cópias=R\$ 0,06 por cópia excedente.